

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 436 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1989

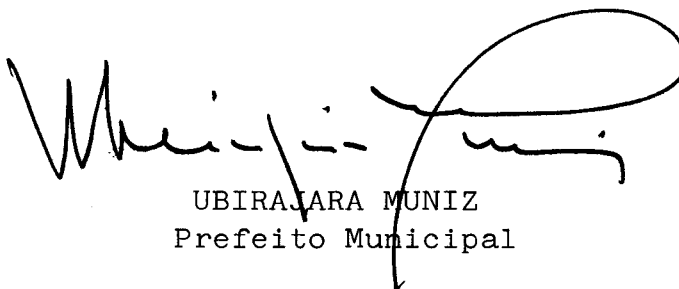
**Autoriza a abertura de Crédito Suple-
mentar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, De-
creta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de
crusadas nove).**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

MACACU, 15 DE DEZEMBRO DE 1989



UBIRAJARA MUNIZ
Prefeito Municipal